



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1620

05 de abril de 2023



## Comprovante de Rendimentos para o Imposto de Renda está disponível

Servidor Municipal,  
No site "Minha Folha" você tem acesso ao seu contracheque todos os meses e também ao comprovante de rendimentos necessário para Declaração de Imposto de Renda.

<https://minhafolha.betha.cloud>

Para acessar:

Login: seu CPF (somente números)

Senha: sua data de nascimento (somente números)



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M. de  
Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhorevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201

**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777

**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos

**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## REUNIÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 05/04/2023, quarta-feira, às 16 horas será realizada no Auditório de Licitações desta Prefeitura, a reunião do Conselho Municipal de Contribuintes instituído pela Lei Complementar 225/2019, com os membros:

- Vanessa Porto Meireles – presidente
- Aurea Romeiro da Silva -secretária-geral
- Tatiana Aparecida Caulo Paes – membro executivo
- Phaedra Vasconcelos – suplente
- Márcia Cristina Alves da Silva – suplente
- Bruno Abríttia – representante da Câmara Municipal

**Vanessa Porto Meireles**  
Presidente do Conselho

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE ABRIL 2023.

### COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Valença - ACIVA, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 319 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

04 DE ABRIL DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
11 DE ABRIL DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
13 DE ABRIL DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
18 DE ABRIL DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
20 DE ABRIL DE 2023	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
25 DE ABRIL DE 2023	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

**OBSERVAÇÃO:** Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

**Armando Pussente Filho**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 287/2021

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Centurion Comércio e Serviços de Informática Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 4.649/2023

**CNPJ:** 22.115.618/0001-30

**Objeto:** Aquisição de tonner para impressora Brother que pertence a Secretaria Municipal de Educação.

**Empenho nº:** 1595/2023

**Valor:** R\$ 2.267,72 (Dois mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Carlos Henrique de Souza

**Processo Administrativo nº:** 21.839/2022

**CNPJ:** 37.514.459/0001-13

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção e conserto de bombas d'água, para atender as unidades escolares do município.

**Empenho nº:** 5265/2022

**Valor:** R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** LLevon Informática Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 25.054/2022

**CNPJ:** 02.092.217/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação da licença do firewall do servidor (computador) da Prefeitura Municipal.

**Empenho nº:** 5789/2022

**Valor:** R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 136/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 7.223/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 064/2022

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ.

**Valor:** R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais)



## ELETRÔNICO

Vamos dar o destino  
adequado



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PATRICIA CARVALHO DA SILVA

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE COLETIVA.

**PRAZO:** 16 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024.

**VALOR:** 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), MENSAIS

**DATA:** 16 DE JANEIRO DE 2023

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo nos termos do **Processo nº 14836/2022** o parecer da Comissão de Qualificação de Organização Social, para o **DEFERIMENTO e o INDEFERIMENTO** quanto à qualificação das entidades abaixo discriminadas, como Organização Social no âmbito do Município de Valença RJ, nos termos do processo em destaque.

**DEFERIDAS:**

**Entidade:** INSTITUTO SALUTEM VITA  
**CNPJ nº.** 07.771.646/0001-11

**Entidade:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL -IDEIAS  
**CNPJ nº.** 05.696.218/0001-46

**INDEFERIDAS:**

**Entidade:** DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM  
**CNPJ nº** 02.711.774/0001-56

Valença, 27 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
Secretário Municipal de Saúde

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**CONCESSÃO DE LICENÇA –**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 002/2022, a Axis Locadora de Equipamentos S.A. – CNPJ: 22.873.125/0001-69, através do **processo nº 23.867/2021**, para Instalação de uma usina solar fotovoltaica de área total de 4,6ha e potência total de 2.500KW, no seguinte local: Estrada Osório – Destino, s/nº - Pentagna - Valença/RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA –**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu Certidão Ambiental de Inexigibilidade – C.A. nº 002/2022, a Axis Locadora de Equipamentos S.A. – CNPJ: 22.873.125/0001-69, através do **processo nº 27.545/2021**, para Instalação de uma usina solar fotovoltaica de área total de 4,55ha e potência total de 2.500KW, no seguinte local: Estrada Osório – Destino, s/nº - Pentagna - Valença/RJ.

**PROCESSOS**

**Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP**  
**Processos julgados dia 29/03/2023**

**Processos Deferidos:**

4566/2023;	5915/2023;
5109/2023;	6503/2023;
5212/2023	6559/2023;
5309/2023;	7253/2023;
5311/2023;	7254/2023;
5466/2023;	7383/2023;
5623/2023;	7631/2023;

**Processos Indeferidos:**

2786/2023;  
4466/2023;  
5961/2023;  
6349/2023;  
6601/2023;  
6953/2023;

**Processo Troca de Real Infrator Realizado:**

4745/2023;  
5895/2023;  
6213/2023;  
6518/2023;  
6763/2023;

**Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:**

5124/2023;  
6800/2023;

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenador de Trânsito

**COMPRAS E LICITAÇÕES****Despacho**

**Processo nº:** 29.791/2022

**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 012/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *ACR Representações Ltda; AML Comércio de Materiais Industriais Ltda; Costa e Cia Home Center Material de Construção Ltda e Moro Tintas e Material de Construção Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 04 de Abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.842/2022**

**Processo Administrativo nº:** 16.842/2022

**Objeto:** Celebração de Contrato de Gestão Gerenciamento e execução de ações, diretrizes, objetivos, metas e indicadores dos serviços de saúde, em consonância com as Políticas Nacionais de Saúde do SUS e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Valença (SMS) nas Unidades das Equipes de Atenção Primária e as Estratégias de Saúde da Família, manter e dar continuidade a Ações, Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores dos serviços de Saúde visando à População do Município de Valença, para coberturas de Serviços da Atenção Primária.

**Tipo de licitação:** Melhor proposta de trabalho

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** Às 10:00 (dez) horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 20 de abril de 2023 as 10:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Presidente Comissão Especial de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 017/2023**

**Processo Administrativo nº:** 557/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames – Diagnóstico por Imagem

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 25 de abril de 2023 as 14:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

**Processo Administrativo nº:** 218/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvri@gmail.com](mailto:licitacoespmvri@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 20 de abril de 2023, às 13:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**Fale Conosco**  
**ouvidoria@valenca.rj.gov.br**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024**

Processo Administrativo nº: 584/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de uma impressora, destinado a atender a Subprefeitura de Juparanã.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 12 de Abril de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
 Diretora do Departamento de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**  
 ( 2º PUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 28.055/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 072/2022

**Objeto:** Aquisição de Pães, com finalidade de atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** RAFAEL BARBOSA ROMEIRO.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	8.883	Kg	Pão francês – de 1º qualidade, com apenas 4 ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e ovo. Sendo 0,025gr.	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 15,99	R\$ 142.039,17
02	8.254	Kg	Pão francês – de 1º qualidade, com apenas 4 ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e ovo. Sendo 0,050gr.	RAFAEL BARBOSA ROMEIRO	R\$ 16,90	R\$ 139.492,60

- Marcas e valores não foram alterados.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
 Pregoeira

# Valença contra a

# DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Saúde

**DECRETOS****DECRETO Nº. 48, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7539/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	366	1500	70.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	50.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	443	1500	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>220.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.007</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	91	1500	50.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.843.0002.1.005</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Principal</b>			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105	1500	70.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	450	1500	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>220.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 204. DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **MARIA EDUARDA DAMASCENO MAIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 205. DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir desta data, o Sr. **ALYSSON GUILHERME ALVES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Dados Vitais, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 206. DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 31 de março de 2023, o Sr. **ALYSSON GUILHERME ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 208. DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o termo do processo administrativo de nº. 6997/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 6997/2023.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Especial- Não Permanente, instituída pelo Decreto nº. 43 de 2023, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)





**PORTARIA PMV. Nº. 209. DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 5886/2023 c/c 7993/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.338, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5886/2023 (destinado a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudo de modelagens necessárias para a estruturação de projetos de serviços de concessão de limpeza para os servidores da Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Sebastião Eric Vasconcelos, matrícula nº. 211.341.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 210. DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 7874/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.401, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7778/2023 (Farmácia de Mandados, aquisição de leites/suplementos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Diogo de Castro Couto, matrícula nº. 119.423.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 211. DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 7046/2023, fls.41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, os servidores abaixo listados, para acompanharem as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Valença, bem como, para atender ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, nessas questões, quando necessário:

- Paloma Soares Fonseca-matrícula nº. 361.536;
- Patrick Penedo Amaral-matrícula nº. 143.855;
- Philipe Bruno Lima dos Santos-matrícula nº. 142.832;
- Rafael de Oliveira Tavares-matrícula nº. 211.323;
- Rosimeri Izair Silvestre-matrícula nº. 211.391.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, sendo considerada necessária para atender serviço público relevante.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 212. DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 7046/2023, fls.42;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **BRUNO CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 144.418 Consultor Jurídico, para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nas questões atinentes a todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Valença, em especial para apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, sendo considerada necessária para atender serviço público relevante.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 213, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 7509/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOCELANE ANGÉLICA DA SILVA NEUBANER**, matrícula nº. 211.367, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7509/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Mariana Caulo Murat**, matrícula nº. 211.369.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# Cronograma Coleta seletiva

Toda segunda, quarta e sexta, a partir das 8h, inicialmente nos bairros do Centro (Torres Homem, Benfica, Laranjeiras, Barroso, Monte D'ouro, Fátima, Aparecida, Santa Cruz e João Dias).

Papel, papelão, embalagens de leite/suco, garrafas pet e de vidro e embalagens de plástico em geral.  
**É necessário que as embalagens estejam limpas e secas.**



Prefeitura  
de Valença



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE  
DE VALENÇA-RJ



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 032 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **KÁTIA VERÔNICA BASTOS FIGUEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 689/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **KÁTIA VERÔNICA BASTOS FIGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 960.545.497-15, matrícula nº 113.654, NIT nº 1702462613-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 57/63 do processo administrativo nº 689/2022, com valor de **R\$4.770,53** (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.590,18** (hum mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.126,88** (hum mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 033 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **KÁTIA NAZARÉ SOARES ALVES LOPES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 709/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **KÁTIA NAZARÉ SOARES ALVES LOPES**, brasileira, portadora do CPF nº 032.905.927-07, matrícula nº 113.638, NIT nº 1703764185-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 165/171 do processo administrativo nº 709/2022, com valor de **R\$4.350,46** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

**I** - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$1.937,23** (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$1.350,14** (hum mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.063,09** (hum mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**

**PORTARIA Nº034 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ELISABETH NEUBA TEIXEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.55 c/c art.59, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 244/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **ELISABETH NEUBA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 832.011.067-04, matrícula nº 106.496, NIT nº 1216820926-1, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 47/52 do processo administrativo nº 244/2022, com valor de **R\$ 1.881,92** (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

**I** - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II**, com salário base no valor de **R\$ 1.447,63** (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido do **ATS de 30%** no valor de **R\$ 434,29** (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº035 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, ao servidor **ANTONIO CLARRETE DE FARIA DUQUE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.55 c/c art.59, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 581/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **ANTONIO CLARRETE DE FARIA DUQUE**, brasileiro, portador do CPF nº 711.923.447-15, matrícula nº 102.733, NIT nº 1113543217-6, efetivo no cargo de **DESENHISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 107/112 do processo administrativo nº 581/2022, com valor de **R\$ 2.872,87** (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **DESENHISTA**, com salário base no valor de **R\$ 2.128,05** (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos), acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$ 744,82** (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº036 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO**, a servidora **ROSANA PAIVA GARCIA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.58 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 737/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO** a servidora **ROSANA DE PAIVA GARCIA**, brasileira, portadora do CPF nº 954.604.117-034, matrícula nº 115.908, NIT nº 1705742810-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 150/158 do processo administrativo nº 737/2022, com valor de **R\$ 4.611,51** (quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$ 1.431,16** (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.126,88** (hum mil, cento e vinte seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº037 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO**, a servidora **INÊS COUTINHO DUBOC**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.58 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 562/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO** a servidora **INÊS COUTINHO DUBOC**, brasileira, portadora do CPF nº 965.372.137-20, matrícula nº 113.310, NIT nº 1703764055-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 59/67 do processo administrativo nº 562/2022, com valor de **R\$ 4.770,53** (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.590,18** (hum mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.126,88** (hum mil, cento e vinte seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 038 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **RITA DAS DORES DOMINGOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 012/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RITA DAS DORES DOMINGOS**, brasileira, portadora do CPF nº 814.604.497-20, matrícula nº 102.040, NIT nº 1703762999-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 51/57 do processo administrativo nº 012/2023, com valor de **R\$ 2.586,21**(dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$ 1.724,14** (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 862,07** (oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº039 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO**, a servidora **KÁTIA LÚCIA DE OLIVEIRA PHELIPE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.58 c/c art.60, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 198/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA DE MAGISTÉRIO** a servidora **KÁTIA LÚCIA DE OLIVEIRA PHELIPE**, brasileira, portadora do CPF nº 000.156.667-94, matrícula nº 113.620, NIT nº 1233347248-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 186/194 do processo administrativo nº 198/2022, com valor de **R\$ 4.005,44** (quatro mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com **Salário Base** no valor de **R\$ 1.724,14** (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.335,14** (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$946,16** (novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 040 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, A SERVIDORA **ANA MARIA DE PAIVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº: 503/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **ANA MARIA DE PAIVA**, matrícula nº 142.794, CPF nº 657.636.537-34 e do NIT nº 1296651056-2, efetiva no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 43/47 do processo administrativo nº 503/2022 com valor de **R\$ 1.309,35** (hum mil, trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**PREVI VALENÇA**







**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 041 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ALESSANDRA VANEZA PASCHOAL DA SILVA PEREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 242/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ALESSANDRA VANEZA PASCHOAL DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 013.507.027-90, matrícula nº 111.538, NIT nº 2688728437-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 73/79 do processo administrativo nº 242/2022, com valor de **R\$4.824,17**(quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I**, com salário base no valor de **R\$2.307,29** (dois mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$1.250,71**(hum mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavo) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.266,17** (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº042 DE 01 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARISA CHRISTINA BERTELLI TEJERINA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.55 c/c art.59, inciso I da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021. Em especial o que dispõe o art. 62, I, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 038/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **MARISA CHRISTINA BERTELLI TEJERINA**, brasileira, portadora do CPF nº 059.134.458-05, matrícula nº 102.474, NIT nº 1140409653-6, efetiva no cargo de **DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 60 da Lei Complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 59/66 do processo administrativo nº 038/2023, com valor de **R\$ 4.391,18** (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **DENTISTA**, com salário base no valor de **R\$ 3.028,40** (três mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$ 1.362,78** (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA**



## EDITAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ. EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valença, no uso de atribuição que lhe é conferida, nos termos do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), faz publicar o Edital de Convocação para a Escolha em data unificada para cinco membros do Conselho Tutelar, sob estreita colaboração e fiscalização do Ministério Público (Art.36, Lei Municipal 2.546/2010).

#### DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela **Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Lei municipal nº 2.546/10, o qual será realizado pela responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a fiscalização do Ministério Público.

#### DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

Os candidatos a membro do Conselho Tutelar deverão preencher os seguintes requisitos (Art.22, Lei Municipal 2546/10 e art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90):

- I - Reconhecida idoneidade moral (Art. 133, I, da Lei nº 8069/90);
- II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos, completados até a data da posse. (Art. 133, II, da Lei nº8069/90); RESOLUÇÃO Nº05/2019, do CMDCA de Valença, RJ.).
- III - Idade inferior a 75 anos, completados até a data da posse Art. 51, da Lei Municipal nº 241/2021);
- IV - Residir no Município há pelo menos 05 (cinco) anos. (Art.22, III, Lei Municipal 2.546/2010);
- V - Conclusão do Ensino Médio (Art. 22, V, Lei Municipal 2.546/2010), ou completada até a data da posse. (RESOLUÇÃO Nº 05/2019, do CMDCA de Valença, RJ.).
- VI - Apresentar Certidão de NADA CONSTA, emitida pelo órgão responsável. (Resolução nº 06/2019 – CMDCA de Valença, RJ)

#### DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

A Comissão Especial é composta por:

- I- Conselheiros Municipais do CMDCA;
- II- Representante da Procuradoria Municipal;
- III- Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- IV- Representante da Secretaria de Assistência Social.

#### DOS IMPEDIMENTOS DE SERVIR NO CONSELHO:

I – São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça

da Infância e Juventude em exercício na Comarca (Art. 140, caput, e parágrafo único da Lei nº 8.069/90 – (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

II – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 3 (três) anos antecedentes à eleição (Art.22, VI, Lei Municipal 2.546/2010).

III – Ter bons antecedentes. (Resolução 06/2019 – CMDCA. De Valença, RJ).

REMUNERAÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS: (Acrescida pela Resolução nº 06/2019, CMDCA. De Valença, RJ.)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.392,22 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Assegurado ao Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Federal 12.696, de 2012, o direito a:

- I - Cobertura Previdenciária.
- II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço do valor da remuneração mensal).
- III - Licença maternidade.
- IV - Licença paternidade.
- V - Gratificação natalina.
- VI - Salário: Mínimo.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: (Acrescida pela Resolução Nº 06/2019, de Valença, RJ.)

ART. 28, Lei Municipal 2.546/2010. – O Conselho Tutelar terá seu funcionamento sob as seguintes condições:

I – De segunda e sexta-feira, de 08 ( oito ) horas às 18 ( dezoito ) horas.

II – Aos sábados, domingos e feriados os Conselheiros Tutelares deverão cumprir seus horários atendendo ao plantão de 24 ( vinte e quatro ) horas.

III – Cumprindo o horário de expediente, bem como nos plantões de sábado, domingo e feriados, haverá uma escala a ser elaborada pelos Conselheiros Tutelares submetidos a apreciação do CMDCA, de modo a atender as adequações do inciso II do presente artigo.

ART. 29: O Conselho Tutelar manterá uma secretaria destinada ao suporte administrativo e técnico necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações nas suas áreas de atuação e de servidores colocados à disposição pela Administração Municipal.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- I – **Primeira Etapa: pedido de inscrição.**
- II – **Segunda Etapa: prova de conhecimento específico sobre LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Vigência).**
- III – **Quarta Etapa: eleição.**
- IV – **INSCRIÇÃO:**

Data: De 26 de abril a 06 de maio de 2023.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

**Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço “Detalhe neste campo o seu pedido”, o candidato deverá transcrever a**



seguinte frase:

**Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candidatura ao Conselho Tutelar 2023.**

O protocolo deverá ser realizado contendo cópia de todos os documentos exigidos neste edital. Depois de protocolado o pedido de candidatura, o candidato deverá aguardar a etapa subsequente. O Candidato não deverá solicitar a vista do processo durante a etapa da inscrição, visando não atrasar os tramites deste processo. Cada etapa que necessite ser realizar o envio de documentos deverá ser realizada por protocolos diferentes. Só será aceito os documentos protocolados durante os períodos descritos neste edital, desta forma, o candidato deverá enviar os documentos necessários de cada etapa respeitando os prazos estabelecidos.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Currículo Vitae atualizado.
- Xerox do RG, CPF e Título de Eleitor com o NADA CONSTA ELEITORAL.
- Comprovante de residência atual;
- 1 foto 3 X 4;
- Declaração de que reside no Município nos últimos cinco anos;
- Xerox de comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- Apresentar Declaração do nada consta judicial, emitida pelo órgão competente.

**II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Data: 15 de maio de 2023.

Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

**III – RECURSO E IMPUGNAÇÕES:**

Data: 15 de maio a 19 de maio.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço “Detalhe neste campo o seu pedido”, o candidato deverá transcrever a seguinte frase: **Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recurso e/ou impugnação PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.**

§ 1º - A impugnação poderá ser feita por qualquer cidadão, pelo Ministério Público ou pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei n. o 2.546 De 15 de setembro de 2010).

**IV – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Data: 26 de maio de 2023.

Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

**V- PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO:**

Prova de caráter eliminatório conforme previsto em legislação (Lei n. o 2.546 De 15 de setembro de 2010).

§ 1º - A aferição terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na aferição de conhecimentos específicos.

Conteúdo programático: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Vigência). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Data: 20 de agosto de 2023.

Local: Divulgação em breve.

**VI- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Data: 01 de setembro de 2023.

Local: Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

**VII- RECURSOS:**

Data: 04 de setembro a 8 de setembro.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço “Detalhe neste campo o seu pedido”, o candidato deverá transcrever a seguinte frase: **Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recurso PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.**

**VIII- CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:**

Data: 18 de setembro de 2023.

Local: Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

**IX- ELEIÇÃO:**

Data: 01 de outubro de 2023.

Local: Os postos de votação a definir, divulgação em breve.

Com relação à divulgação propaganda eleitoral e as vedações o candidato deverá consultar o Art. 8º RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**REFERÊNCIAS:**

Lei n. o 2.546 De 15 de setembro de 2010. Disponível em: <https://valenca.rj.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/Lei-2.546.pdf>

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valença, 05 de abril de 2023.

Neusa Aparecida Domingos  
Presidente do C.M.D.C.A. de Valença, RJ.



**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

84  
unif.**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A  
ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ.**

Processo Administrativo nº 002.532/2023, de 11/01/2023.

**OBJETO PROPOSTO:** O presente instrumento tem por objeto encaminhar as crianças e jovens de 05 a 17 anos, através da música, da pintura e artesanato, descobrindo talentos e conduzindo-os à profissionalização, proporcionando boa convivência entre os jovens e crianças que vivem em situação de risco social, contribuindo para uma educação mais completa, trabalhando e estimulando os aspectos físico, afetivo e mental, formando jovens mais harmoniosos, integrados, dinâmicos e criativos, contando atualmente com 100 alunos matriculados. Em setembro de 2022, foi inaugurada a filial em Pedro Carlos, na comunidade "Linha", onde são trabalhados a musicalização infantil, lutas marciais (judô) e empreendedorismo feminino, para o combate da extrema pobreza, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este Termo.

**PROPONENTE:** Associação Centro Cultural Juliana Maia– CNPJ nº 40.078.015/0001-97

Endereço: Rua Osvaldo Fonseca nº 05, Conservatória, Valença/RJ.

Valor Total do repasse: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Forma de Transferência: mensal, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de execução: 01/03/2023 à 29/02/2024.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Centro Cultural Juliana Maia, para repasse no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 01 de março de 2023.

  
**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**  
**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

85  
ung.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Processo Administrativo nº 002.532/2023, de 11/01/2023.

**DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto encaminhar as crianças e jovens de 05 a 17 anos, através da música, da pintura e artesanato, descobrindo talentos e conduzindo-os à profissionalização, proporcionando boa convivência entre os jovens e crianças que vivem em situação de risco social, contribuindo para uma educação mais completa, trabalhando e estimulando os aspectos físico, afetivo e mental, formando jovens mais harmoniosos, integrados, dinâmicos e criativos, contando atualmente com 100 alunos matriculados. Em setembro de 2022, foi inaugurada a filial em Pedro Carlos, na comunidade "Linha", onde são trabalhados a musicalização infantil, lutas marciais (judô) e empreendedorismo feminino, para o combate da extrema pobreza, de acordo com o Plano de Trabalho que integra este Termo.

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará a **ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**, a importância de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo entrará em vigor na data de 01/03/2023 com término em 29/02/2024.

Valença, 01 de março de 2023.

  
**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ  
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

05

**PLANO DE TRABALHO  
Termo de Fomento - 12/2023**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA		
C. N. P. J: 29.076.130/0001-90		
Endereço: Rua Dr. Figueiredo - Centro		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 2438-5300		
Nome do Responsável: LUIZ FERNANDO FURTADO GRAÇA		
CPF: 679.334.677-68	Identidade: 05.414.271-6	Órgão Expedidor: IFP

Órgão / Entidade PROPONENTE: Associação Centro Cultural Juliana Maia		
C. N. P. J: 40078015/0001-97		
Endereço: Rua Osvaldo Fonseca, 05 – Centro Conservatória		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: 99228-8402		
Nome do Responsável: Juliana Cristina Haruemi Maia Horita		
CPF: 103814807-39	Identidade: 39607217-3	Órgão Expedidor: Detran/RJ
Endereço: Rua José Justino de Azevedo, 560 – Conservatória – Valença/RJ		CEP: 27655-000

**2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Harmônicos de Conservatória	01/03/2023 ✓	29/02/2024 ✓

**Identificação do Objeto:**

O Projeto Harmônicos de Conservatória, é um projeto de escola musical, totalmente gratuito para crianças de escolas públicas e de vulnerabilidade social, existente desde Abril/2016 e por um longo tempo permaneceu apenas com recursos de sua proponente.

Inicializou com jovens de idade entre 14 e 24 anos e atualmente o projeto é focado para crianças e jovens de 5 a 17 anos, pensando na construção artística desde cedo. Hoje em dia contamos em média com 100 inscritos. Estamos com o apoio do marco regulatório da Prefeitura municipal de Valença desde março de 2021, com isso conseguimos manter o projeto e ampliar a nossa quantidade de aulas e de inscritos, conseguimos também manter a nossa Orquestra, com ensaios periódicos.

Em setembro de 2022 inauguramos a filial do CCJM em Pedro Carlos, na comunidade "Linha", lá estamos trabalhando com musicalização infantil, lutas marciais (judô) e empreendedorismo feminino, para o combate da extrema pobreza.

Os matriculados da sede de conservatória, têm aulas regulares, em horários fora do turno escolar, de iniciação musical, violino, flauta doce, flauta transversal, canto-corais, sax, trompete, trompa, fagote, violoncelo, clarineta, trombone, baixo acústico e introdução ao teatro.

Começamos com o nosso ponto de leitura tanto em conservatória quanto em Pedro Carlos para os alunos e familiares beneficiados do projeto. Apoio que recebermos do programa "ciclo de leitura" pela secretaria de cultura e economia do RJ ganhando 200 livros para crianças e adolescentes e ganhamos também um edital do ITAÚ social "ciclo de leitura", do qual fomos contemplados com mais de 100 livros. Isso está sendo de extrema importância para essas crianças e jovens, pois percebemos que devido à evasão escolar está sendo de extrema necessidade esse apoio.

Os alunos inscritos levam para casa os instrumentos musicais do projeto, como forma de empréstimo, para que dessa forma consigam ter um melhor aprendizado e livros emprestados da nossa biblioteca.

Criamos a primeira Orquestra Sinfônica de Conservatória, atualmente com 30 integrantes, entre crianças e jovens. Realizamos ensaios de duas a três vezes por semana com todos os envolvidos.

A Orquestra tem sido uma grande atração nas solenidades públicas em Conservatória, no Vale do café e pelo Estado do Rio. Inclusive já se apresentou duas vezes no Teatro municipal do Rio e no Teatro Riachuelo, trazendo uma grande repercussão midiática para o município de Valença.

Distribuímos kit lanches em todas as aulas para todos os alunos, inclusive nos ensaios da orquestra.





06

Nosso trabalho social com as crianças de Pedro Carlos, mais especificamente da comunidade "Linha" está sendo de suma importância para o desenvolvimento social delas. Já levamos para a local apresentação de circo, oficina de arte e a apresentação do musical infantil da cantora Juliana Maia, baseado no seu livro "Juju e a locomotiva encantada".

**Justificativa da preposição:**

A cada dia podemos observar que a instituição vem se consolidando como um ponto de apoio para crianças e jovens, entrelaçando a cultura, a educação e agora o empreendedorismo feminino na sua nova filial em Pedro Carlos, além de estar sempre exercendo a cidadania.

O projeto é totalmente gratuito para crianças das escolas públicas da região. Com o apoio que obtivemos da prefeitura nesses dois anos e o apoio de nossos outros colaboradores, assim como editais que fomos contemplados, como o "Movimento bem maior", conseguimos abrir uma filial em Pedro Carlos, na comunidade "Linha", trazendo mais oportunidades de futuro, tanto para crianças e jovens, quanto para as mulheres que lá residem, com cursos de empreendedorismo feminino e aulas de judô e inicialização musical para as crianças.

O projeto já se apresentou em emissoras de TV, como a TV Riosul, Band Rio, TV Aparecida e SBT. Já saiu em matérias de jornais como "O Dia", "G1" e outros jornais locais. Já se apresentou em teatros e praças públicas.

O projeto Harmônicos de Conservatória tem como objetivo encaminhar as crianças e jovens através da música e da arte em geral, descobrindo talentos e conduzindo-os à profissionalização, além da formação musical, o projeto também tem como objetivo proporcionar boa convivência entre os jovens e crianças que vive em situação de risco social, contribuindo para uma educação mais completa, trabalhando e estimulando os aspectos físico, afetivo e mental, formando jovens mais harmônicos, integrados, dinâmicos, criativos e consequentemente mais felizes.

Para isso continuar a ser uma realidade precisamos do apoio de pessoas solidárias e de poderes públicos preocupados com seus semelhantes. Essa ajuda é vital para que este sonho continue sendo uma realidade.

**3 - DADOS BANCÁRIOS**

Conta Corrente	Banco	Agência	Local da Agência
00002168-0	001	0945	Valença

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		Proponente-Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso R\$	Financeira R\$	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1.1	Aluguel espaço	-	18.000,00	x				03/23	02/24
1	1.2	Custo do espaço (Luz, água, internet, IPTU)	-	30.000,00	x				03/23	02/24
2	2.1	Professor de música (introdução da música, percepção musical, história da arte)	20.400,00			peessoa	1		03/23	02/24
2	2.2	Professor de cordas (cello e viola)	18.000,00			peessoa	1		03/23	02/24
2	2.3	Professor de teatro	-	6.000,00		peessoa	1		03/23	02/24
2	2.4	Professor de Sopros (sax, clarineta, trompete e flauta transversa) e regente da orquestra	18.000,00			peessoa	1		03/23	02/24
2	2.5	Professor de violino	18.000,00			peessoa	1		03/23	02/24

*of*

2	2.6	Professor Canto Coral	12.000,00			peessoa	1	03/23	02/24
2	2.7	Prof. percussão	-	4.800,00		peessoa	1	03/23	02/24
2	2.8	Prof. Judô	-	12.000,00		peessoa	1	03/23	03/24
2	2.9	Coordenador do projeto	-	24.000,00		peessoa	1	03/23	02/24
2	2.10	Monitoria	-	18.000,00		peessoa	1	03/23	02/24
2	2.11	Monitor		3.600,00		peessoa	1		
2	2.12	Oficineiro de artesanato	-	3.600,00		peessoa	1	03/23	02/24
2	2.13	Ensaios para apresentações	-	6.000,00		peessoa	1	03/22	02/23
3	3.1	Aquisição de uniformes para apresentação	-	12.000,00	x			03/23	02/24
3	3.2	Aquisição de camisas do projeto com logomarcas dos patrocinadores e parceiros	-	5.000,00	x			03/23	02/24
4	4.1	Manutenção geral (produtos de limpeza), dedetização, materiais de escritório, Serviços gerais, pequenos reparos estruturais, etc.)	-	7.000,00	x			03/23	02/24
5	5.1	Contador	-	4.500,00		peessoa	1	03/23	02/24
12	12.1	Alimentação alunos	-	10.800,00	x			03/23	02/24
12	12.2	Aquisição de instrumentos	-	50.000,00	x			03/23	02/24
13	13.1	Mídias sociais, hospedagem site, assessoria de imprensa e cartazes	-	7.200,00	x			03/23	02/24
<b>TOTAL</b>			<b>86.400,00</b>	<b>222.500,00</b>					<b>308.900,00</b>

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Proponente		
			Valor Concedente PMV	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
	Total Geral	308.900,00	86.400,00	222.500,00	x
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>308.900,00</b>	<b>86.400,00</b>	<b>222.500,00</b>	

**6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente (R\$)						
Meta	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200
Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200	7.200



of

### Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 30 de jan de 2023.



PROponente

O plano de trabalho apresentado pelo proponente, está de acordo com o art. 22 da lei Federal nº 13.019/2014 e art.20 do Decreto Municipal nº 25/2017, sendo aprovado, observando-se as informações contidas. Aprovo o presente Plano de trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Valença-RJ, 01 de mar de 2023.



CONCEDENTE

PMV - Matr: 21.1073